



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30  
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.550  
DE 25 DE MAIO DE 2.022.**

## **“ DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO E SUSPENDE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o pesar que entristece os quataenses nesta data, com o passamento do Vereador e Funcionário Público Municipal JOSÉ DOS SANTOS FILHO, funcionário desta Prefeitura a mais de vinte e cinco anos e que gozava da estima e admiração de todos;

Considerando que este município perde um atuante Vereador, levando consigo uma vida de trabalho e participação ativa em prol da grandeza e desenvolvimento do nosso município;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Em sinal de pesar pelo falecimento do vereador e funcionário JOSÉ DOS SANTOS FILHO, ficam considerados como luto oficial no município de Quatá, os dias 25,26 e 27 de maio de 2.022.

**Artigo 2º** - Registrem-se as condolências do povo e do governo do município a esposa, filhas e demais familiares do extinto.

**Artigo 3º** - Fica suspenso o ponto nas repartições publicas municipais no dia 26 de Maio de 2.022, com exceção dos serviços considerados essenciais e emergências a serem definidos pelos Secretários Municipais.

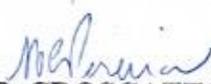
**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de Maio de 2.022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa